



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGÜIDADE ao servidor **ELEDILSON DUARTE RIBEIRO**, Controlador Interno – Nível 6, matrícula CM 01.012/06, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015, o percentual de 10% (dez por cento) referente ao período de 07/08/2021 a 07/08/2024, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de Agosto de 2024.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente